



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**Rua: Marechal Floriano Peixoto, Nº 1294 – Centro.**  
**CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660**  
**E-mail: [cultura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cultura@taquarituba.sp.gov.br)**

## **XV - FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ “BATISTA DOS SANTOS” HOMENAGEM A JOSÉ PEDRO SANTOS**

Com a finalidade de incentivar, apoiar e preservar a música Sertaneja Raiz, a Prefeitura Municipal de Taquarituba através da Coordenadoria Municipal da Cultura promove o **XV- FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DE MUSICA SERTANEJA RAIZ “BATISTA DOS SANTOS”**, nos dias 02 e 03 de dezembro, com início às 19h00 no Centro de Lazer e Cultura Lourenço Custodio.

### **REGULAMENTO**

#### **I – DA CATEGORIA**

Art. 1º - A categoria a ser disputada neste Festival de Interpretação de Música Raiz será a seguinte:

1. As músicas inscritas não precisarão ser inéditas;
2. Cada inscrito deverá inscrever duas músicas, sendo que tanto na fase eliminatória como na final somente uma música será apresentada ficando a critério do candidato;
3. Fica totalmente proibido a apresentação da música com playback, musica seqüenciada com teclado e rítmico eletrônico;
4. A simples inscrição da música no Festival já é prova da aceitação e concordância em todos os termos do presente regulamento;
5. Ganhadores da ultima edição poderão participar desde que não utilizem a mesma musica vencedora.

**ATENÇÃO:** Música Sertaneja Raiz são aquelas cujo tema das letras narram tudo aquilo que é próprio do sertão, do universo rural, da vida do homem do campo, da lida com o gado e a roça, da natureza, do folclore, da crença e da fé do caboclo cantadas em estilos simples. Tais como, a moda de viola, toada, querumana, cateretê, cururu, rancheira, pagode sertanejo, rasqueado, chamamé, corta-jaca, arrasta-pé, catira, corrido, etc. As músicas que não se caracterizarem como Sertanejas de Raiz serão desclassificadas.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - As inscrições deverão ser efetuadas, dos dias **03 a 25 de novembro de 2022**. Não será aberta nenhuma exceção após a data acima;

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas através do endereço:  
Coordenadoria da Cultura - Rua Marechal Floriano Peixoto, 1294 – Centro CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP, mandar todo material pelo correio sempre respeitando a data limite ou por e-mail: [cultura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cultura@taquarituba.sp.gov.br).

Obs. Informações pelo fone: (14) 3762.2660 (Cristiane), ou e-mail: [cultura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cultura@taquarituba.sp.gov.br).



COORDENADORIA MUNICIPAL DA  
**Cultura**





# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**Rua: Marechal Floriano Peixoto, Nº 1294 – Centro.**  
**CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660**  
**E-mail: [cultura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cultura@taquarituba.sp.gov.br)**

Art. 4º - No ato da inscrição o participante deverá informar o nome do(s) participante(s), endereço completo e telefone para contato.

Art. 5º - Os interessados poderão se inscrever:

- a- Individual;
- b- Dupla;
- c- Trio e
- d- Grupo com quatro ou mais integrantes.

Obs. Os participantes inscritos em qualquer um dos itens acima somente poderão atuar em outro(s) grupo(s) como acompanhantes instrumentais (violão, viola ou sanfona).

Obs. As Duplas selecionadas que não vierem participar do Festival, sem prévia justificativa, não poderão participar do Festival ate 2023.

## **III – DO CORPO DE JURADOS**

Art. 6º - O corpo de jurados será formado por pessoas ligadas a música, sendo composta por radialistas e compositores do meio sertanejo, escolhidos pela Coordenadoria Municipal da Cultura. O não comparecimento de um dos jurados por motivos de força maior dará a comissão, pleno poderes para a substituição necessária.

Art. 7º - A decisão do júri será irrevogável.

## **IV – DA AVALIAÇÃO**

Art. 8º - Os itens a serem julgados são:

- A- INTERPRETAÇÃO;**
- B- AFINAÇÃO e**
- C- DICÇÃO.**

Art. 8º - O julgamento será feito adotando-se o critério da atribuição de notas de 01 a 10, podendo ser números decimais, a cada item citado acima.

## **V – DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 9º - As apresentações dos participantes do Festival terão inicio sempre as 19h00 no Centro de Lazer e Cultura Lourenço Custódio nos 02 e 03 de dezembro de 2022.

Art. 10º No dia 02 de dezembro participarão os inscritos do município, se classificando 05 duplas para o dia 03 de dezembro na Fase Estadual no dia 03 de dezembro.

Art. 11º No dia 03 de dezembro participarão todos inscritos, e os 5 selecionados na Fase Municipal, neste dia, serão considerados ganhadores do Festival as duplas com as 5 maiores pontuações.



COORDENADORIA MUNICIPAL DA  
**Cultura**





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.**  
**CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660**  
**E-mail: [cultura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cultura@taquarituba.sp.gov.br)**

Art. 12º - Os intérpretes deverão no dia das eliminatórias, se acharem necessário, apresentar 2 (duas) horas antes para passagem do som e procurar a Comissão Organizadora para confirmar presença.

Art. 13º - A seqüência de que se trata o artigo 11º, será definida da seguinte forma:

- a) Os participantes do Festival deverão comparecer para apresentação, preparados com seus instrumentos devidamente afinados e conseqüentemente prontos;
- b) Será obedecida à ordem do sorteio e o não comparecimento dos concorrentes até o momento da sua apresentação incidirá automaticamente na desclassificação;
- c) Não será permitida a afinação de instrumentos no palco, durante a apresentação;
- d) Todas as duplas inscritas na Fase Municipal deverão se apresentar no dia 02 de dezembro (sexta-feira), sendo que, os 05 (cinco) melhores automaticamente irão participar da Fase Estadual que será realizada no dia 03 de dezembro.
- e) No dia 03 de dezembro na Fase Estadual, todas as Duplas inscritas e os 05 classificados da Fase Municipal irão se apresentar. Serão declarados vencedores do Festival aqueles concorrentes que obtiverem as cinco maiores pontuações na apresentação da Fase Estadual, classificando-os do 1º até o 5º lugar observando o total da pontuação de forma decrescente.
- f) Após a Premiação da Fase Municipal haverá um Show de Encerramento no dia 02 de dezembro com a Dupla Zé Rico e Rikaço
- g) Após a Premiação da Fase Estadual haverá um Show de Encerramento no dia 03 de dezembro com a Dupla Mayck e Lyan.

## **VI – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Art. 14º - Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, será adotado o seguinte critério desempate:

**1º - Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;**

**2º - Melhor pontuação no quesito AFINAÇÃO e**

**3º - Dicção.**

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

Art. 15º - A premiação do **XV - FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA RAIZ DE TAQUARITUBA** será a que segue:



COORDENADORIA MUNICIPAL DA  
**Cultura**





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.**  
**CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660**  
**E-mail: [cultura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cultura@taquarituba.sp.gov.br)**

Fase Municipal (02/12/2022):

- 1º Colocado – R\$ 3.000,00 e troféus;
- 2º Colocado – R\$ 2.000,00 e troféus;
- 3º Colocado – R\$ 1.500,00 e troféus;
- 4º Colocado – R\$ 1.000,00 e troféus;
- 5º Colocado – R\$ 800,00 e troféus;

Fase Nacional (03/12/2022):

- 1º Colocado – R\$ 4.000,00 e troféus;
- 2º Colocado – R\$ 2.500,00 e troféus;
- 3º Colocado – R\$ 2.000,00 e troféus;
- 4º Colocado – R\$ 1.500,00 e troféus;
- 5º Colocado – R\$ 1.000,00 e troféus;

A Premiação será oferecida pelos patrocinadores (em andamento).

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º - A Comissão Organizadora poderá suspender o festival, sem que por isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

Art. 17º - A Classificação final e atribuição dos prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Coordenadoria Municipal da Cultura;

Art. 18º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte dos participantes;

Art. 19ª – Todo material enviado para inscrição não será devolvido;

Art. 20º - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

### **REALIZAÇÃO:**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**



COORDENADORIA MUNICIPAL DA  
**Cultura**





# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.**  
**CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660**  
**E-mail: [cultura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cultura@taquarituba.sp.gov.br)**

## **XV- FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA RAIZ “BATISTA DOS SANTOS”**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dupla/Interprete:

Endereço:

Cidade:

Cep:

Telefones: contato/celular:

E-mail:

### **TÍTULO DAS MÚSICAS**

1° - Música /Compositor (s):

2ª – Música/Compositor (s):

Por estar de acordo com o regulamento assino o presente;

\_\_\_\_/11/ 2022.

NOME RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_.



COORDENADORIA MUNICIPAL DA  
**Cultura**

